

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANOPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 50729079, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.155.579-07, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 065/2022, homologado em 19/09/2022, integrante do Processo Administrativo nº 098/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com endereço RUA TOVAÇU 1220, CEP 86702590, representada por LARISSA CARDOSO MACHADO, Carteira de identidade nº 12.484.409-6, inscrito no CPF nº 081.176.039-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso laboratorial, odontológico e hospitalar do departamento de saúde do município de Indianópolis** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 22 de setembro de 2022

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

CIRURGICA ONIX - EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	4,67	Total: 934,00
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: THEOTO	Modelo:
---------	-----------------	---------------	---------

Descrição: Abaixador de lingua em madeira pacote com 100 unidades

Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,67	Total Item: 934,00
-----------------	--------------------------	--------------------

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 080	0,71	Total: 2.840,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SAMTEC	Modelo:
---------	-----------------	---------------	---------

Descrição: Agua para injetáveis estéril e apirogênica 10 ml

Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,71	Total Item: 2.840,00
-------------------	--------------------------	----------------------

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 074	8,40	Total: 840,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Agulha descartável embalagem com 100 unidades 13x4,5 26,0G 1/2"

Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,40	Total Item: 840,00
-----------------	--------------------------	--------------------

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 040	8,40	Total: 840,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Agulha descartável embalagem com 100 unidades 20x5,5 24,0G 3/4"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 840,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 023 8,40 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável embalagem com 100 unidades 25x7 22,0G 1/0"
canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 840,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 008 8,40 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável embalagem com 100 unidades 25x8 21,0G 1/0"
Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 840,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 062 8,40 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável embalagem com 100 unidades 30x7 22,0G 1/0"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 840,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 096 9,06 **Total: 906,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Agulha descartável embalagem com 100 unidades 40x12 18,0G 1/2"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,06** Total Item: 906,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 079 3,47 **Total: 694,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NATHY Modelo:

Descrição: Algodao hidrófilo em bolas 100g

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 694,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 065 2,83 **Total: 1.358,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: Atadura gessada 12 cm x 3m

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 1.358,40

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 034 2,08 **Total: 1.040,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo:

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 130cm

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,08** Total Item: 1.040,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 097 4,12 **Total: 824,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Coletor de urina sistema fechado 2 lts

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,12** Total Item: 824,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 086 5,18 **Total: 10.360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: Coletor material perfuro cortante 13L revestido papelão couro ondulado

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,18** Total Item: 10.360,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 026 3,93 **Total: 7.860,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: Coletor material perfuro cortante 7L revestido papelão couro ondulado

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,93** Total Item: 7.860,00

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 005 25,00 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: KITE Marca: KELLDRIN Modelo:

Descrição: Detergente enzimático 1000 ml

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 200,00

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 041 57,99 **Total: 1.159,80**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: HOSPFLEX Modelo:

Descrição: Embalagem tubular para esterilização 12cmx100mt 60g

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 57,99** Total Item: 1.159,80

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 046 65,49 **Total: 5.239,20**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: KOLPLAST Modelo:

Descrição: Escova ginecologica estéril pacote com 100 unidades

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 65,49** Total Item: 5.239,20

LOTE 235 Quant.: 1 Num: 015 12,99 **Total: 5.196,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Esparadrapo impermeável branco 10cmx4,5m tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 5.196,00

LOTE 275 Quant.: 1 Num: 060 3,10 **Total: 1.860,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:

Descrição: Fita hipoalergênica para curativos em geral bege 25mmx10m Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 1.860,00

LOTE 279 Quant.: 1 Num: 037 5,29 **Total: 2.116,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:

Descrição: Fita micropore 5,0 cm x 10 metros

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,29** Total Item: 2.116,00

LOTE 296 Quant.: 1 Num: 010 8,49 **Total: 5.094,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: Garrote ajustavel fecho Pvc adulto/infantil

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 5.094,00

LOTE 305 Quant.: 1 Num: 065 34,22 **Total: 2.053,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FACILIMPE Modelo:

Descrição: Glicerina liquida bi destilada 100% pura 1 litro

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 34,22** Total Item: 2.053,20

LOTE 306 Quant.: 1 Num: 001 11,74 **Total: 4.696,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: J.P. Modelo:

Descrição: Glicerina sistema fechado 12% 500 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 11,74** Total Item: 4.696,00

LOTE 325 Quant.: 1 Num: 060 3,80 **Total: 3.040,00**

Item: 1 Unidade: KITE Marca: KOLPLAST Modelo:

Descrição: Kit Exame Papanicolaou Medio Esteril

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 3.040,00

LOTE 328 Quant.: 1 Num: 047 14,07 **Total: 1.125,60**

Item: 1 Unidade: KITE Marca: OMROM Modelo:

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Kit inalação adulto

mascara adulto para nebulização em silicone flexível. copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido de 1,5 metros

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 14,07** Total Item: 1.125,60

LOTE 329 Quant.: 1 Num: 005 14,06 **Total: 1.124,80**

Item: 1 Unidade: KITE Marca: OMRON Modelo:

Descrição: Kit inalação pediátrico

mascara infantil para nebulização em silicone flexível. copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido de 1,5 metros

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 14,06** Total Item: 1.124,80

LOTE 369 Quant.: 1 Num: 043 14,15 **Total: 5.660,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: LUPLAST Modelo:

Descrição: Luva ginecologica esteril normal pacote com 100 Und

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,15** Total Item: 5.660,00

LOTE 398 Quant.: 1 Num: 046 0,97 **Total: 582,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: Nutrição enteral frasco com 300 ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,97** Total Item: 582,00

LOTE 576 Quant.: 1 Num: 036 20,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: J.P. Modelo:

Descrição: Solução enema glicerina 500ml 12% glicerina 100 ml água purificada USP

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 607 Quant.: 1 Num: 063 17,99 **Total: 1.439,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLUMED Modelo:

Descrição: Sonda nutrição enteral n.º 12

. Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento mínimo: 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno. guia de introdução confeccionada em aço inox 316l - - Flexível, Peso Distal e Guia Lubrificado. - - Graduação numérica, Dupla Via e Linha Radiopaca. -

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 17,99** Total Item: 1.439,20

LOTE 634 Quant.: 1 Num: 048 12,00 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: J.P. Modelo:

Descrição: Soro GlicoFisiologico injetável SF 5% 250 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 4.800,00

